

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**

VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira (Dr. Chicão)**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Edson Batista

**Procuradoria Geral do Município**  
Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Francisco Esquef

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**  
Eraldo Bacelar da Silva

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
César Romero Ferreira Braga

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Paulo Roberto Hirano

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Marco Antônio da S. Soares

**Secretaria Municipal de Educação**  
Joilza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal Trianon**  
Orávio de Campos Soares

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Henrique Oliveira

**Secretaria de Controle e Orçamento**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Mauro José da Silva

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Humberto Samyn Nobre Oliveira

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo .....	...
Atos do Poder Executivo .....	...
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Secretaria Municipal de Governo .....	3
Secretaria Particular .....	...
Secretaria de Comunicação Social .....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão.....	3
Administração e Recursos Humanos .....	3
Controle e Orçamento .....	...
Finanças.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Agricultura e Pesca .....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor .....	...
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia .....	...
Desenvolvimento Social.....	4
Cultura .....	...
Saúde .....	...
Família e Assistência Social.....	4
Educação.....	...
Justiça e Assistência Judiciária .....	...
Infraestrutura .....	4
Obras e Urbanismo .....	...
Meio Ambiente.....	4
Serviços Públicos .....	...
Ordem Pública .....	4
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO .....	5
CÂMARA MUNICIPAL .....	7

### Atos da Prefeita

Decreto nº 134/2010

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Créditos Adicionais Suplementares de verbas orçamentárias, no valor total de **R\$ 890.229,00 (oitocentos e noventa mil e duzentos e vinte e nove reais)**, nas dotações referentes aos programas de trabalhos abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÃO

UG: 230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

UO: 23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

15.000,00

1.17.543.0052.2154 - FOSSA LIMPA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

84.000,00

**TOTAL DA UG 99.000,00**

UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0072.3562 - IMPLEMENTAÇÃO DO CREAS

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

100.000,00

**TOTAL DA UG 100.000,00**

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0115.1221 - REFORMA/MANUTENÇÃO DO PALÁCIO DA CULTURA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

50.000,00

**TOTAL DA UG 50.000,00**

UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4300 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO INFANCIA/JUVENTUDE - FMIJ

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

100.000,00

2.08.243.0040.4103 - CENTRO DE REF. E ATENDIMENTO - CRIANÇA/ADOLESCENTE

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

100.000,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

120.000,00

**TOTAL DA UG 320.000,00**

UG: 350400 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON

UO: 35040 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON

2.13.392.0043.4114 - CUMPRIMENTO DO CALEND. DE EVENTOS DOS TEATROS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

217.125,00

2.13.392.0043.4115 - VIG.EPIDEM.DOENÇAS TRANSM.E AGRAVOS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

30.000,00

**TOTAL DA UG 247.125,00**

UG: 420100 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO E PETROLEO

UO: 42010 - GAB. DO SECRET. DE DESENVOL. ECO. E PETROLEO

1.04.122.0067.2277 - APOIO ADM. SEC. MUNIC. DE DES. ECONÔMICO E PETROLEO

FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL

69.104,00

**TOTAL DA UG 69.104,00**

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.000,00

**TOTAL DA UG 5.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para os Créditos Adicionais Suplementares, citados no artigo 1º, são provenientes de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

UG: 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
UO: 07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
1.20.122.0067.2272 - APOIO ADM. SEC. AGRICULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1.20.601.0051.2142 - BANCO DE SEMENTES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1.20.602.0049.1460 - IMPLEMENTAÇÃO DA PESCA E DA PISCICULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	90.000,00
1.20.606.0051.1141 - MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>340.000,00</b>

UG: 140100 - SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE	
UO: 14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
1.18.541.0021.2044 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	190.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>190.000,00</b>

UG: 230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
UO: 23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
1.15.451.0053.1170 - URBANIZAÇÃO - ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
1.17.543.0052.2154 - FOSSA LIMPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
1.17.544.0052.1158 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	83.125,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00
2.16.244.0113.4615 - ATENDIMENTO A FAMÍLIAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
2.16.482.0053.3166 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
2.16.482.0053.4169 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS JÁ EXISTENTES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>286.125,00</b>

UG: 420100 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO E PETROLEO	
UO: 42010 - GAB. DO SECRET. DE DESENVOL. ECO. E PETROLEO	
1.19.541.0124.1671 - ÔNIBUS ECOLOGICO	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	6.604,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
1.19.571.0124.1672 - FABRICAÇÃO DO BIODIESEL NA REGIÃO	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.500,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
1.19.571.0124.1673 - SEMAFOROS MOVIDOS A ENERGIA SOLAR	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
1.22.661.0027.2059 - EVENTOS INDUSTRIAIS	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
1.22.661.0027.2060 - APOIO AO SETOR INDUSTRIAL	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
1.23.691.0028.2062 - APOIO AO SETOR COMERCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
1.23.695.0119.2635 - DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS TURISTICOS	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	4.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>69.104,00</b>

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.392.0017.4505 - MUSICALIZART-INICIAÇÃO A MUSICAL. INSTRUMENTAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de maio de 2010

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

Id: 956577

Decreto nº 136/2010

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 7º, inciso I, II, III, IV e V da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 1.207.216,46 (um milhão, duzentos e sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)** na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÕES**

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.207.216,46
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.207.216,46</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.363.0013.1480 - CURSOS PROFISSIONAL.(ESCOLAS ITINERANTES PROFIS.)	
FONTE 0215 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	145.000,00
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	145.000,00
FONTE 0215 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	75.000,00
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	380.000,00
FONTE 0215 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR-ESCOLAS MUNICIPAIS-TERCEIRIZAÇÃO	

 <p><b>Campos</b> MINHA CIDADE, MEU AMOR.</p> <p><b>Rosinha Garotinho</b> PREFEITA</p> <p><b>Francisco Arthur de S. Oliveira</b> VICE-PREFEITO</p> <p><b>Edson Batista</b> SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p><b>Mauro José da Silva</b> SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p><b>Mário Lopes Machado</b> PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p><b>DIÁRIO OFICIAL</b></p> <p><b>PUBLICAÇÕES</b></p> <p><b>ENVIO DE MATÉRIAS:</b> As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p><b>RECLAMAÇÕES:</b> Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p><b>TELEFONE:</b> (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p><b>E-MAIL:</b> diario.oficial@campos.rj.gov.br    <b>SITE:</b> www.campos.rj.gov.br</p> <p><b>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</b></p>	<p><b>Poder Executivo</b></p> <p><b>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <p>Francisco Chagas Maciel - <i>Chefe de Publicação</i> Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.</p> <p><b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b></p> <p>Carlos de Almeida Cunha - <i>Subsecretário</i> Rodrigo Cherehe Viana Barros - <i>Diretor de Comunicação Interna</i></p> <p><b>DISTRIBUIÇÃO</b></p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: <b>22 2733 7377 / 2733 1438</b></p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	254.903,18
<b>2.12.306.0013.4690 - MERENDA ESCOLAR-CRECHES MUNICIPAIS-TERCEIRIZAÇÃO</b>	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	187.313,28
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.207.216,46</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de maio de 2010

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 956578

Decreto nº 137/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 7º, inciso I, II, III, IV e V da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 6.503.613,00 (seis milhões, quinhentos e três mil e seiscentos e treze reais)** nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

**1.12.361.0013.2706 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS SALÁRIO EDUCACAO**

FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 0215 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**1.12.361.0013.2372 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS**

FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**TOTAL DA UG**

FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.070.000,00
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.230.000,00
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700.000,00
<b>1.12.361.0013.2372 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	503.613,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>6.503.613,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de: Superávit Financeiro no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), verificado no Balanço Patrimonial realizado em 31/12/2009, relativo ao Salário Educação repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para a conta corrente 38173-X, agência 005-1 do Banco do Brasil S/A; R\$ 503.613,00 (quinhentos e três mil e seiscentos e treze reais) de Excesso de Arrecadação relativo ao convênio nº 658824 conforme repasse do Governo Federal para o "PTA - Programa de Trabalho Anual - Caminho da Escola - Aquisição de Ônibus", depositado na conta corrente 73577/9, agência 005-1 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de maio de 2010

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 956579

**DECRETO Nº 138/2010**

Prorroga, excepcionalmente, o prazo para vencimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, competência mês de abril/2010, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes c/c com o artigo 50 da Lei nº 7.529 de 19 de dezembro de 2003, decreta:

Art. 1º Excepcionalmente, para o mês de competência abril de 2010, a data de vencimento do ISSQN fica prorrogada para o dia 14 de maio de 2010.

Parágrafo Único - O recolhimento do imposto a partir do dia seguinte à data estipulada no caput implica cobrança do imposto acrescido de juros e multa moratória, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
Prefeita

Id: 956620

**Portaria Nº264 /2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria 0403/2009, que nomeou **Seleana Moreira Bastos Araújo Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação Social, o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Projetos Especiais**, **Simbolo DAS-07**, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 956662

**Portaria Nº265 /2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto 028/09, **Seleana Moreira Bastos Araújo Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação Social, o cargo em comissão de **Diretora**, **Simbolo DAS-03**, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 956663

**Portaria Nº266 /2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto 028/09, **Carlos Eduardo Vasconcelos Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação Social, o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Projetos Especiais**, **Simbolo DAS-07**, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 956664

**Portaria Nº288 /2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 438/09, que designou **Márcio Neves de Oliveira**, para exercer na Procuradoria Geral do Município o cargo em comissão de **Procurador Chefe - Procuradoria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente**, **Simbolo FG -02**, com vigência a contar de 26 de abril de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 956665

**Portaria Nº289 /2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 440/09, que designou **Regina Célia Carneiro de Castro Freitas**, para exercer na Procuradoria Geral do Município o cargo em comissão de **Procurador Chefe - Procuradoria de Pessoal**, **Simbolo FG -02**, com vigência a contar de 26 de abril de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 956666

**Portaria Nº290 /2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 234/10, que nomeou **Maria Elisa Rangel Duarte Carneiro**, para exercer na Fundação Municipal Teatro Trianon, o cargo em comissão de **Superintendente Artístico**, **Simbolo DAS -02**, com vigência a contar de 01 de maio de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 956609

**Portaria Nº291 /2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 231/10, que nomeou **Juliana Barreto Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Nutrição Escolar**, **Simbolo DAS -03**, com vigência a contar de 01 de maio de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 956610

**Portaria Nº292 /2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Maria Elisa Rangel Duarte Carneiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Nutrição Escolar**, **Simbolo DAS -03**, com vigência a contar de 01 de maio de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 956611

**Portaria Nº293 /2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Ademil de Maria Pacheco de Freitas**, para exercer na Fundação Teatro Municipal Trianon, o cargo em comissão de **Superintendente Artístico**, **Simbolo DAS -02**, com vigência a contar de 01 de maio de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de abril de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 956612

**Portaria Nº294 /2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 606/2009, que nomeou **Alessandra Ribeiro de Azeredo**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação Social, o cargo em comissão de **Diretora**, **Simbolo DAS -03**, com vigência a contar de 01 de abril de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 956613

**Portaria Nº295 /2010**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1436/2009, que nomeou **Robson Ribeiro Escovedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, o cargo em comissão de **Diretor de Contabilidade**, **Simbolo DAS -03**, com vigência a contar de 29 de abril de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2010.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 956614

## Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita  
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME  
10404/08 Lenira Azeredo Rangel  
08833/09 Tereza dos Santos Miranda  
06061/09 Ivana Maria Peres Morgado  
10145/09 Jorge Marcelo  
13241/09 Luciana Lima Ribeiro G. Rangel  
15381/09 Isabel Cristina Rocha dos Santos  
15549/09 Isabel Cristina R. de Araújo  
15579/09 Marcos Antônio Almeida Maciel  
15986/09 Cláudia Márcia Macedo Pinto  
15999/09 Isabel Cândida Carvalho da Silva  
16045/09 Daniele Azeredo Ramos  
00146/10 João Correa  
01029/10 Gisely de Almeida Fortunato  
01291/10 Josiane Cristiana da S. Riscado  
01299/10 Rozana Barroso da Silva Viana  
01316/10 Cristina Maria Rangel N. Gomes  
01354/10 Eranilda Gomes Nogueira  
01584/10 Lucas de Oliveira Bega  
01585/10 Lucas de Oliveira Bega  
01586/10 Lucas de Oliveira Bega  
01515/10 Elisabete Ribeiro Dias  
01651/10 Simone Coimbra Farhat  
01709/10 Janilce Inez Rangel Fernandes  
01906/10 Erika Pessanha Ferreira  
02145/10 Christiano Miote Henriques  
02113/10 Luci Tavares Martins

Processos Despachados pela Senhora Prefeita  
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME  
2499/10 Capela Santa Rita de Rita de Cassia  
1057/10 Neusa Maria Franco Barbosa  
Arquive-se

PROC. Nº NOME  
11284/09 Ana Valéria Boniolo Medeiros  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 11/05/10  
Edson Batista  
- Secretário de Governo -

Id: 956576

## Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 0118/2010

O secretário municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Princípio da Moralidade e da transparência;  
Considerando melhorar o controle de consumo de combustível da frota de veículos da PMCG;  
Considerando o grande número de veículos que andam com o hodômetro (velocímetro) sem funcionamento;

Resolve:

Art. 1º - Fica proibido o abastecimento de qualquer veículo da frota da PMCG que estiver com o velocímetro sem funcionamento.

Art. 2º - Fica estabelecido que todas as Secretarias, autarquias, Fundações e Empresas Públicas providenciem a revisão, o controle e conserto dos velocímetros até o dia 01 de junho de 2010, ficando suspenso o abastecimento até que ocorra a devida regularização.

Art. 3º - Será obrigatório no ato do abastecimento a apresentação da carteira de cadastro e o pleno funcionamento do velocímetro.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 10 de MAIO de 2010.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 956522

Portaria Nº 0119/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

Art. 1º - Renomear **Comissão Especial** para acompanhar o processo de Leilão desta municipalidade, sob nº **2009.005.001044-0-PA**, formada pelos servidores, Nelson Chrispim Piedade Nogueira -

matrícula 22452, Paulo Sergio Ferreira - matrícula 1335 e Odimar Gomes Quintanilha - matrícula 1031, estes sob a presidência do primeiro, conforme dispõe o Art. 43, parágrafo 4º e Art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1997.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria 0114/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 10 de MAIO de 2010.**

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 956521

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 2010.034.000194-7-PR, HOMOLOGO o resultado da Tomada de Preços nº 017/10, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, a execução de obra de reforma e cobertura da Quadra Poliesportiva, situada à Rua Principal com a Rua Dr. Mario Abreu - Vila Nova - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora visão empreendimentos ltda me que apresentou o valor total de R\$ 310.637,01 (trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e um centavo).

PUBLIQUE-SE

Em 05 de maio de 2010.

César Romero Ferreira Braga

= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 2010.034.000185-7-PR, HOMOLOGO o resultado do convite nº 050/10, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, execução de obra de melhorias operacionais nas ruas: 20 de Maio, Mariano Santos Faria, Travessa Angelina, Travessa Caxias, Travessa Matias, Travessa Mendonça e Travessa Servidão Vieira - Parque Rui Barbosa, à licitante vencedora katana construtora ltda que apresentou o valor total de R\$ 144.667,65 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 06 de maio de 2010.

César Romero Ferreira Braga

= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

Id: 956508

### Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n.º 005/2010 de 10 de Maio de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, conforme aprovado em Reunião Ordinária realizada em 07 de Maio de 2010

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Relatório de Gestão/2009 com as seguintes ressalvas: o alto número de contratações temporárias; poucos estagiários; implementação precária da territorialização; ausência de condições ideais de trabalho; número reduzido de famílias atendidas nos CRAS em relação ao número de famílias inseridas nos programas de transferência de renda; a inexistência de um trabalho articulado entre os CRAS/CREAS e a rede sócio-assistencial; a necessidade de reavaliação das ações de "inclusão produtiva"; número de jovens com perfil para o Pró-Jovem superior ao número de vagas; a inexistência de ações municipais voltadas para a juventude; insuficiência de Recursos Humanos para os CRAS e CREAS em função da geografia do município e do volume das demandas apresentadas e a insuficiência de recursos orçamentários para a implementação da PMAS. Retificações: os serviços de acolhimento e abrigo também são executados por convênio; a casa de passagem e residência inclusiva são de execução direta; não existe serviço de acolhimento em república e acolhimento em família acolhedora; o serviço de proteção em situações de calamidades públicas é executado diretamente; existe um Programa de Transferência de Renda Municipal (Cheque-Cidadão) e o CREAS só faz referenciamento de crianças e adolescentes.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de Maio de 2010.

Renato Gonçalves dos Santos  
Presidente do CMAS

Id: 956417

### Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ato do Secretário

#### EXPEDIÇÃO DE LICENÇA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, e com base no DECRETO MUNICIPAL Nº 139 de 01 de Outubro de 1997;

R E S O L V E:

O U T O R G A R LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 019/2010 à empresa CEREJEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.412.123/0001-89 estabelecida na ESTRADA DORES DE MACABU S/Nº - 11º DISTRITO., neste Município, para extrair "SALBRO", no imóvel rural denominado "FAZENDA GURIRI", numa área de "15,00" hectares, coordenadas geodésicas Datum SAD 69 Latitude -21º55'58"942 e Longitude -41º30'15"035, de propriedade da RONALDO BARRETO PAES, pelo prazo de 03 anos..

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter Registro de Licença no DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM) e a Licença de Operação (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA).

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de Maio de 2010

HUMBERTO SAMYN NOBRE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Id: 956593

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2010 - SMMA/SMOU

R E S O L V E M:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - EM de avaliação do EIV-RIV e elaboração dos TERMOS DE REFERENCIA - TR, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, os servidores abaixo relacionados:

I - **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

a)Guilherme Bastos Cassiano

b)Ingrid Monteiro Manhães

c)Marcos Geovane Manhães Ribeiro

#### II - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

a)Milton Roberto Duarte Villela

b)Marise da Silva Soares

c)Christian de Souza Carvalho

#### III - Empresa Municipal de Transportes:

a)Paulo Roberto Ribeiro Dias

b)Marcos Barbosa Carvalho

#### IV - Empresa Municipal Habitação, Urbanização e Saneamento:

a)Erasmo Jorge da Silva Filho

Art. 2º. Fica revogada a PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2010 - SMMA/SMOU.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de Abril de 2010.

HUMBERTO SAMYN NOBRE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉSAR ROMERO FERREIRA BRAGA  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Id: 956594

### Coordenadoria de Ordem Pública

#### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

##### Portaria nº. 604/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTONIO FERNANDO DO NASCIMENTO MARQUES**, matrícula 13959, por ter faltado ao plantão no TRANSITO, no Setor 011, no dia 03/02/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

##### Portaria nº. 605/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTONIO FERNANDO DO NASCIMENTO MARQUES**, matrícula 13959, por ter faltado ao plantão no TRANSITO, no Setor 011, no dia 04/02/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

##### Portaria nº. 606/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTONIO FERNANDO DO NASCIMENTO MARQUES**, matrícula 13959, por ter faltado ao plantão no TRANSITO, no Setor 011, no dia 09/02/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

##### Portaria nº.607/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **ANTONIO FERNANDO DO NASCIMENTO MARQUES**, matrícula 13959, por não ter sido encontrado pela supervisão no setor 011, serviço de TRANSITO, no dia 12/02/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

##### Portaria nº.608/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **ANTONIO FERNANDO DO NASCIMENTO MARQUES**, matrícula 13959, por não ter sido encontrado pela supervisão no setor 011, serviço de TRANSITO, no dia 18/02/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

##### Portaria nº. 609/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTONIO FERNANDO DO NASCIMENTO MARQUES**, matrícula 13959, por ter faltado ao plantão no TRANSITO, no Setor 011, no dia 19/02/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

##### Portaria nº.610/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **ANTONIO FERNANDO DO NASCIMENTO MARQUES**, matrícula 13959, por não ter sido encontrado pela supervisão no setor 011, serviço de TRANSITO e por não ter assinado a folha de entrada, no dia 22/02/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

##### Portaria nº.611/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **ANTONIO FERNANDO DO NASCIMENTO MARQUES**, matrícula 13959, por não ter sido encontrado pela supervisão no serviço de TRANSITO, no dia 02/03/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

##### Portaria nº. 612/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ANTONIO FERNANDO DO NASCIMENTO MARQUES**, matrícula 13959, por ter faltado ao plantão no TRANSITO, no Setor 010, no dia 03/03/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

##### Portaria nº. 613/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **ROBERT DE SOUZA GONÇALVES**, matrícula 18518, por ter faltado ao plantão, no CENTRO DE TRATAMENTO DA MULHER, no dia 16/02/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

##### Portaria nº. 614/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **ALINE MANHAES SIQUEIRA**, matrícula 18718, por ter faltado ao plantão, no GINASIO DE ESPORTE, no dia 24/02/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

##### Portaria nº. 615/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **HERMES MADEIRA DA SILVA**, matrícula 13589, por ter faltado ao plantão no TRANSITO, setor 02, no dia 14/01/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

##### Portaria nº.616/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **HERMES MADEIRA DA SILVA**, matrícula 13589, por não ter sido encontrado pela supervisão no serviço de TRANSITO, no dia 02/03/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

##### Portaria nº. 617/2010

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **CLAUDIO RANGEL GOMES**, matrícula 14469, por ter faltado ao plantão na SEDE DA GCM, no dia 11/02/10, e ao ser ouvido a respeito, não comprovou

o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 618/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **LUIZ CESAR DA SILVA CERQUEIRA**, matrícula 5702, por ter faltado ao plantão no PU DE GUARUS, no dia 03/02/10, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 619/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **LUCIANA DA PENHA SARDINHA**, matrícula 18781, por ter faltado ao plantão, no SETOR DE OSTOMIZADOS, no dia 01/02/10, e ao ser ouvida a respeito, não apresentou documentação que comprovasse sua versão. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 620/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **ANA CLAUDIA DA SILVA MIRANDA**, matrícula 18727, por ter faltado a disposição, na SEDE DA GCM, no dia 03/02/10, e ao ser ouvida a respeito, não comprovou a sua versão. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 621/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **ANA CLAUDIA DA SILVA MIRANDA**, matrícula 18727, por ter faltado ao plantão a disposição, na SEDE DA GCM, no dia 27/02/10, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 622/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **DAVI RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 14788, por ter faltado ao plantão de TRANSITO, na Av. PE-LINCA, no dia 17/02/10, e ao ser ouvido a respeito, não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 623/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

**ELOGIAR** os Guardas Cívicos Municipais **SERGIO ANTONIO TINOCO MARTINS**, matrícula 14733, **ALCINEI VIEIRA RODRIGUES**, matrícula 14767, **ERINELSON PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 13125 e **LADIMIR BARROS DE MORAES**, matrícula 14703, que compõem a Guarnição do GAE, pelo excelente serviço prestado no dia 05 de maio de 2010; onde GCM TINOCO por volta das 12:30 h se encontrava na rua Barão do Amazonas quando de repente ouviu populares gritando "pega ladrão, pegou a bicicleta vermelha"; e pouco na frente vinham dois elementos correndo cada um em uma bicicleta; que o GCM em tela viu o rapaz na bicicleta vermelha parecendo estar fugindo; então este fez a abordagem do indivíduo mesmo estando o meliante em alta velocidade; a vítima se aproximou do GCM informando que o rapaz abordado havia acabado de lhe furtar a bicicleta; vários populares cercaram o elemento e queriam agredi-lo; imediatamente o GCM TINOCO solicitou o apoio da Guarda Civil Municipal. Na sequência dos acontecimentos a guarnição do GAE rapidamente se dirigiu ao local em tempo hábil para evitar que a população pudesse concretizar o seu desejo de linchar o elemento; fazendo a condução do mesmo para a 134ª DP. A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro funcionários responsáveis e comprometidos, enaltecendo assim o nome da Instituição, servindo de exemplo a seus pares e enchendo de orgulho seus superiores. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 624/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

**ELOGIAR** os Guardas Cívicos Municipais **ENECI PAULO**, matrícula 13139, **PAULO VICTOR QUINTANILHA COELHO**, matrícula 18504, **SILVANA DE SOUZA PEIXOTO**, matrícula 14726 e **GCM DENILSON DE SOUZA GERALDO**, matrícula 14755, pelo pronto atendimento que prestaram ao CIEP ATAIDE DIAS - PQ. SANTA ROSA, onde estava ocorrendo um problema com uma avó de um aluno, que tentou agredir uma das professoras, por causa de uma suposta agressão sofrida pelo seu neto, que mais tarde ficou devidamente comprovado que não ocorreu. "Esclarecido o mal entendido, a situação melhorou quando a Guarda Municipal foi a casa da criança e intermediou com conversas junto a família da criança", nas palavras da Diretora da Escola. A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro funcionários responsáveis e comprometidos, enaltecendo assim o nome da Instituição, servindo de exemplo a seus pares e enchendo de orgulho seus superiores. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 625/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 02 (dois) dias a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **ALINE MANHAES SIQUEIRA**, matrícula 18718, por ter faltado ao plantão, na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 14/02/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 626/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **ALINE MANHAES SIQUEIRA**, matrícula 18718, por ter faltado ao plantão, na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 10/02/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 627/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **ALINE MANHAES SIQUEIRA**, matrícula 18718, por não ter sido encontrada no GINÁSIO DE ESPORTES, no dia 04/03/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 628/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **ALINE MANHAES SIQUEIRA**, matrícula 18718, por ter faltado ao plantão, no GINÁSIO DE ESPORTES, no dia 06/03/10, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 629/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

**ELOGIAR** o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **MARCELO DOS SANTOS MATTOS**, matrícula 18.735 por ter no dia 03/05/2010 por volta das 10 horas e 15 minutos, quando em trânsito pela Avenida 28 de Março, próximo a FILTRET, ao se deparar com acidente envolvendo vítima, imediatamente parou para prestar socorro, e ao ser identificado pela população, devido estar uniformizado, mesmo sabendo que a atuação uniformizada no trânsito compete aos Guardas Cívicos, agiu de forma consciente e perspicaz, ao acionar o prefixo 153 da GCM para solicitar presença dos GCMs no local, assim como também acionou o prefixo 193, solicitando socorro à vítima, assumindo para si a responsabilidade de fazer o desvio do tráfego daquela avenida até a chegada da equipe da GCM e do Corpo de Bombeiros. Sua atitude só vem confirmar a importância de servidores capacitados para agir em emergências como a citada, mostrando a grandeza da atitude tomada, o que só vem a engrandecer a Instituição. O AVCM MARCELO MATTOS agiu com espírito cooperativo, mostrando total dedicação e extrema capacidade profissional, apoiando com dedicação seus colegas de trabalho. São atitudes como essa que mostram o preparo e a capacidade do servidor por estar sempre pronto para as situações mais adversas, motivo pelo qual seus superiores hierárquicos se orgulham em ter no quadro da Instituição um servidor com tamanha magnitude, sendo um exemplo a ser seguido. É com prazer que o louvo. Individual.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****Procuradoria Geral do Município****EDITAL 13/10**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONCUBINATO**, nomeada pela Portaria 379/2009, de 16/01/2009 e publicado no Diário Oficial do Município em 18/01/2009, científica aos interessados que se reunirá no dia 14/05/2010, a partir das 8:00hs, na PREVICAMPOS, situada na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo nº 15204/2009, em que é requerente ELIZABETH BALDINO DE SOUZA.

Campos Dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

*Elizabeth Cristina Tavares G. Rodrigues*  
Presidente

**EDITAL 14/10**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONCUBINATO**, nomeada pela Portaria 379/2009, de 16/01/2009 e publicado no Diário Oficial do Município em 18/01/2009, científica aos interessados que se reunirá no dia 14/05/2010, a partir das 8:00hs, na PREVICAMPOS, situada na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo nº 13.788/09, em que é requerente CLAUDINEA COSTA GONÇALO.

Campos Dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

*Elizabeth Cristina Tavares G. Rodrigues*  
Presidente

**EDITAL 15/10**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONCUBINATO**, nomeada pela Portaria 379/2009, de 16/01/2009 e publicado no Diário Oficial do Município em 18/01/2009, científica aos interessados que se reunirá no dia 14/05/2010, a partir das 8:00hs, na PREVICAMPOS, situada na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo 2009.014.005.001609-6-PA, em que é requerente MARCIANO SILVA.

Campos Dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

*Elizabeth C. Tavares G. Rodrigues*  
Presidente

Id: 956093

**Coordenadoria de Planejamento e Gestão****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 446/07

PROCESSO n.º 2.07/3817-7

TOMADA DE PREÇOS nº 010/2007

CONTRATADA: EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Obra de construção da Creche Escola Zanzonaide, situada na Rua Aldenor Alves dos Santos, 150 - Parque Santa Helena.

VALOR TOTAL: 202.560,33( duzentos e dois mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e três centavos)

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2010

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 199/10

PROCESSO n.º 2010.034.000166-P-PR

carta convite nº 046/10

CONTRATADA: TUCSON EMPREENDIMENTOS LTDA -ME.

OBJETO: execução de obra de melhorias operacionais nos trechos das ruas: Major Corrêa, Dr. Ariosto Lannes Rabelo e Olegário Mariano - Parque Benta Pereira.

VALOR GLOBAL: R\$ 141.868,93 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO: 195/10

PROCESSO n.º 2009.034.000181-2-PR

Tomada de Preços nº 007/10

CONTRATADA: MACRO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: execução de obra de construção da Praça Tira Gosto, localizada na Rua Adão Pereira Nunes - Lapa - Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 780.267,64 (setecentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2010

Id: 956510

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Pública nº 010/2010

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que, em obediência ao que dispõe as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, e demais normas que regem a matéria, fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, conforme abaixo discriminado:

1 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação e Drenagem - Estrada do Carvão - Distrito de Tócos.

2 - Valor Estimado das Obras:

R\$ 3.405.727,76 (Três milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

Id: 956432

3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:

14 de junho de 2010 às 10h (dez horas).

4 - Aquisição do Edital:

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, das 09 às 12h30min e das 14 às 17h, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 03 (três) resmas de papel A4 e 03 (três) unidades de CD-RW.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2010.

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 015/2009

A Comissão Permanente de Licitações da prefeitura municipal de Campos dos Goytacazes, torna público que realizará às 10:00h (dez horas) do dia 20 de maio do corrente, em sua sala de reuniões, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, a sessão para anúncio do resultado do recurso quanto à habilitação e abertura dos envelopes de preços das empresas habilitadas, na Tomada de Preços nº 015/09.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2010.

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 005/2010

A Comissão Permanente de Licitações da prefeitura municipal de Campos dos Goytacazes, torna público que realizará às 11:00h (onze horas) do dia 13 de maio do corrente, em sua sala de reuniões, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, a sessão para anunciar a decisão referente à habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública nº 005/10.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2010.

Comissão Permanente de Licitações

Id: 956509

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

(Republicado por Incorreção)

NÚMERO: 009/2010

FATO GERADOR: Pregão Presencial por Registro de Preços 031/2009.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

CONTRATADA: BARENBOIM E CIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 446.088,38 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

Campos dos Goytacazes, 27 de Janeiro de 2010.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 956491

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial- Sistema Registro de Preços nº 014/2010 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços para a realização de procedimentos de ginecológicos para os pacientes assistidos pela SMS

**Valor Estimado:** R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais).

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 25 de Maio de 2010 às 10 h ( Dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 11 de Maio de 2010.

Roberta Ramos Robaina Zainotte  
Pregoeira

Id: 956426

AVISO

A Secretaria Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes através da Coordenação das Bolsas de Estudo do Ensino Superior vem tornar pública a listagem dos alunos do ISECENSA e FAFIC que tiveram seus processos DEFERIDOS após solicitação de reavaliação através do Requerimento de Processo.

Importante ressaltar que não caberá nova solicitação de recurso.

	ISECENSA	
1	BRUNO SANTOS SILVA DE SOUZA	FISIOTERAPIA
2	CARLOS ALBERTO LIMA DA SILVA	ENG. DE PROD
3	CÁTIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ADMINIST.
4	CLÁUDIA MÁRCIA F. DOS SANTOS ALMEIDA	PEDAGOGIA
5	DANIEL DE CASTRO SILVA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO
6	DANIELLE BASTOS MENSOR FERNANDES	PSICOLOGIA
7	DAYANE DE SOUZA SALES	PEDAGOGIA
8	DIEGO FELIPE RODRIGUES FERREIRA	ENG. DE PROD
9	DYANNA SOARES DO NASCIMENTO	ADMINIST.
10	EDUARDO DA SILVA SIQUEIRA	ENG. DE PROD.
11	ELIZABETE GOMES DE ASSIS	PEDAGOGIA
12	EMANOEL DE SOUZA MIRANDA	ENG. DE PROD
13	FÁBIA DE OLIVEIRA SILVA	ENG. DE PROD
14	FELIPE SILVA SANTOS	ARQU. E URBA.
15	FELIPE VIEIRA CRUZ	ENG. DE PROD.
16	GINO ZINGONI	ADMINISTRAÇÃO
17	GISELLE PESSANHA JUNQUEIRA	PSICOLOGIA
18	GUILHERME CALDAS PEDRA	ENG. DE PROD
19	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	FISIOTERAPIA
20	LARISSA NOGUEIRA GOMES	FISIOTERAPIA
21	LUCAS DE OLIVEIRA BEGA	ENG. DE PROD
22	MARA VILMA PONTES VIEIRA	FISIOTERAPIA
23	MARILANE DE SOUZA LENDRO FONSECA	ADMINISTRAÇÃO
24	MESAQUE MEDEIROS GUSMÃO	ENG. DE PROD
25	MIRIANE MESQUITA RODRIGUES	FISIOTERAPIA
26	OLÍVIA BARROSO DOS SANTOS DE ASSIS	PEDAGOGIA
27	PAULA DOS SANTOS GONÇALVES	ADMINIST.
28	PAULO ROBERTO MARON G. MACHADO	ENG. DE PROD
29	RAQUEL DOS SANTOS ALVES	PEDAGOGIA
30	REGINALDO DE CARVALHO BATISTA	ENG. DE PROD

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial- Sistema Registro de Preços nº 015/2010 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços para a realização de procedimentos de Ultrassonografia para os pacientes assistidos pela SMS

**Valor Estimado:** R\$ 171.675,00 (Cento e setenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais).

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 25 de Maio de 2010 às 14 h ( Quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 11 de Maio de 2010.

Glaysiane Rosa dos Santos  
Pregoeira

Id: 956427

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial- Sistema Registro de Preços nº 016/2010 do tipo menor preço global**, discriminada abaixo:

**Objeto:** Aquisição de medicamentos específicos para atender a paciente Maria Cristina Fonseca Artilles.

**Valor Estimado:** R\$ 41.575,76 (Quarenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 26 de Maio de 2010 às 10 h ( Dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 11 de Maio de 2010.

Roberta Ramos Robaina Zainotte  
Pregoeira

Id: 956428

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS

COMUNICADO À

EMPRESA DIRECT SUPPLY LTDA ME

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica a empresa **DIRECT SUPPLY LTDA ME** participante do **Pregão Presencial- SRP nº 006/2010**, cujo objeto foi a aquisição de material de consumo de informática (cartuchos, toners, tintas para duplicadores, etc.) para as Unidades de Saúde vinculadas à Fundação Dr. João Barcellos Martins, que a mesma tem o prazo de 3 dias úteis para comparecer a esta CPL para assinar a ata de registro de preços. Cabe ressaltar que todas as tentativas de contatos não obtiveram êxito e que após decorrido o prazo citado a empresa subsequente será convocada.

Campos dos Goytacazes, 11 de Maio de 2010.

Roberta Ramos Robaina Zainotte

Pregoeira

Id: 956429

EXTRATO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite  
NÚMERO: 003/2010  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EMPRESA CONTRATADA:  
MILANO CAMPOS MOTO LTDA.  
VALOR: R\$ 76.867,10 (SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

DATA DO JULGAMENTO: 30/04/2010

Homologo a presente Licitação

Campos dos Goytacazes, 30 de Abril de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 956430

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº 0XX-022-27336991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão nº 010/2010, discriminada abaixo:

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender as necessidades do abrigo, projetos programas desenvolvidos pela Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 25 de maio de 2010 às 10h e 30 min (nove horas e trinta minutos).

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima de 9:00 às 12:30 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2010.

Claudia Márcia Alves da Silva

Pregoeira da FMIJ.

Id: 956511

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

**Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Carlos Bruno, nº 256, Parque Nova Campos, Campos dos Goytacazes destinado à instalação da Creche Escola Zumbi dos Palmeiras.

Partes: Silvanildo Rosa Ribeiro e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

Vigência: 12(doze) meses;

Valor: R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) mensais;

Data: 13/03/2010;

Dotação: PT. 12122006722750000

Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Extrato de Contrato

**Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Pelinca, nº 322, Campos dos Goytacazes destinado à instalação do Conselho Municipal de Educação, Conselho de FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e Departamento de Serviço Social.

Partes: Ivan de Freitas Ribeiro e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

Vigência: 12(doze) meses;

Valor: R\$ 4.581,58 (Quatro Mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) mensais;

Data: 24/02/2010;

Dotação: PT. 12122006722750000

Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2010.

Id: 956095

Extrato de Contrato

**Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Lacerda Sobrinho, nº 114, Centro, Campos dos Goytacazes destinado à instalação da Escola Municipal CEMSTIAC.

Partes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar e do álcool de Campos dos Goytacazes representado por Jaudenes Carvalho Batista e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

Vigência: 12(doze) meses;

Valor: R\$ 6.754,36 (Seis Mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais;

Data: 05/02/2010;

Dotação: PT. 12122006722750000

Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2010.

Id: 956097

31	ROSANE RODRIGUES MACHADO	FISIOTERAPIA
32	SÂMILA MOTA RIBEIRO ARÉAS	ENG. DE PROD
33	TALLES RODRIGUES SILVA	ADMINIST.
34	VILMAR DOS SANTOS VIEIRA	ADMINISTRAÇÃO
	FAFIC	
1	ANA PAULA ALVARENGA VIANA EZEQUIEL	PEDAGOGIA
2	AYRES PORTO DE SOUZA	ARTES VISUAIS
3	DELICE DA PAIXÃO MANHÃES	ARQUITETURA
4	ELISA MARIA SOARES DA PENHA FAQUER	ARQ. E URBAN.
5	GISELE GONÇALVES DA SILVA CARVALHO	ARQ. E URBAN.
6	KÁTIA MARIA GOMES DO ESPÍRITO SANTOS	REL. PÚBLICAS
7	LÁIS FIUZA FREIRE	HISTÓRIA
8	MARCUS ANTÔNIO NUNES RÍCIO	COM. SOCIAL
9	MARLUZE DOS SANTOS	LETRAS
10	MONIKE MAIA KNUST	PEDAGOGIA
11	RENATA RAMOS MELO SOARES	COM.SOCIAL
12	SANDRA LÚCIA VIEIRA RODRIGUES	MATEMÁTICA
13	SOPHIA MAIA KOCH TORRES	TURISMO
14	SUÂNIA DA SILVA RIBEIRO	ARTES VISUAIS

Id: 956447

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO DO PROJÓVEM URBANO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO NO ATO DA ENTREVISTA APRESENTAREM OS DOCUMENTOS ORIGINAIS RELACIONADOS NO CURRÍCULO E EXIGIDOS NO EDITAL NO DIA 14/05/2010 NO HORÁRIO DAS 9 HORAS ÀS 16 HORAS.

EDUCADOR DE CIENCIAS HUMANAS		
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	WILLIAM SOUZA PASSOS	5,0
2	JOSÉ MARCONDE PEREIRA MOURA	4,0
3	CELI RESENDE TRINDADE PALMEIRA	4,0
4	CLAUDIA ELEONORA SOARES DE JESUS DIAS	4,0
5	ANGÉLICA BARROS MOTA ARÉAS	4,0
6	GLAYSIANE ROSA DOS SANTOS	4,0
7	HELTON LUIZ ALVES FRANÇA	4,0
8	ALINE LIMA ROCHA	4,0
9	CAROLINA MUNIZ SOARES RANGEL	4,0
10	ROBERTO MOLL NETO	4,0

11	KARINE AMARAL DE VASCONCELLOS	4,0
12	GRAZIELA ESCOCARD RIBEIRO	4,0
13	SAMILLA MANHÃES BARBOSA	4,0
14	ISRAEL GOMES BARRETO	0
15	LENIRA MARA ALVES DE MELO	0
16	ANDRÉ LUIZ RÉGO DE MENEZES	0
17	JULIANA GONÇALVES PEREIRA	0
COORDENADOR EXECUTIVO		
1	FABIELLY VASCONCELOS NOGUEIRA	4,0
EDUCADOR DO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ARCO DE MECÂNICA		
1	LEANDRO DE LIMA RANGEL ALVARENGA	0
EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ARCO DE HOTELARIA E TURISMO		
1	OSMAR PITTA CORRÊA	4,0
2	BIANCA TERRA DA SILVA COUTO	4,0
3	THIAGO BARBOSA DA SILVA	0
4	AGATHA RODRIGUES MONTEIRO	0
EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ARCO PESCA E PSICULTURA		
1	JOSÉ FRANCISCO SÁ VASCONCELOS JÚNIOR	0
EDUCADOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ARCO TELECOMUNICAÇÕES		
1	NILSON DA SILVA MENDONÇA	0
COORDENADOR PEDAGÓGICO		
1	MARIA THOMAZ AVELINO	0
2	ALVACI TOMÉ BRACA	0
3	MIRIAN DA SILVA FREITAS	0
EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ		
1	HELOISA MARIA ALMEIDA VELASCO	4,0
2	RAQUEL HENRIQUES PIRES LINHARES	4,0
3	ILÂNDIA DA PAIXÃO MANHÃES	4,0
4	CINTIA DA CONCEIÇÃO SILVA	0
5	MICHELLE NUNES DE SOUZA	0
6	ALINE NUNES FONSECA	0
7	RENATA MELO DE SOUZA	0
8	DENISE CHAGAS	0
9	BIANCA AMARA MACABU PACHECO	0
10	ELIZÂNGELA APARECIDA DA SILVA CASTILHO	0
11	GERLAINE JESUS DE SOUZA	0
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR		
1	ISA CARLA TERRA MAURÍCIO IZAÍAS	8
2	AQUESSANDRA SOARES DA SILVA SALES	0
3	FLÁVIA DA SILVA ÁVILA	0
4	PRISCILA MACHADO NUNES	0
5	ADLA CARLA DA SILVA GAMA DOS SANTOS	0
EDUCADOR CIÊNCIA DA NATUREZA		
1	CLAUDIA LETÍCIA DA SILVA	4,5
2	ISABELA LEÃO AMARAL DA SILVA	4,5
3	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA FREITAS	4,5
4	ÉRICA DE SOUZA RUSSO	4,0
5	CLÁUDIA DE ALMEIDA MAIA HENRIQUES	4,0
6	BEATRIZ FREITAS LEITÃO	4,0
7	ANA LÍDIA SOARES RANGEL	4,0
8	KÍSSILA DE ALMEIDA ANDRADE BRAGA	4,0
9	DALVA ARAÚJO COSTA MOREIRA	4,0
10	LEANDRO DAS CHAGAS AZEREDO	0,0
11	MOISÉS GUSTAVO SILVA PINHEIRO	0,0
12	DANIELLA SANT'ANA GODOY XAVIER	0
13	JULIANA SILVEIRA PEDRA BASILHO	0,0
14	FELIPE FARIA FERREIRA	0,0

15	MILENA CORDEIRO SILVA	0,0
APOIO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
01	ISA CARLA TERRA MAURÍCIO IZAÍAS	5,0
02	AQUESSANDRA SOARES DA SILVA SALES	0
03	FLÁVIA DA SILVA ÁVILA	0
04	PRISCILA MACHADO NUNES	0
05	ADLA CARLA DA SILVA GAMA DOS SANTOS	0
EDUCADOR DE LÍNGUA INGLESA		
01	CRISTIANO RANGEL MACHADO	4,0
02	CRISTIANE SILVA RIBEIRO	4,0
03	POLYANA CASTRO DE ABREU CRISANO	4,0
04	JOILZA CANDIDO RIBEIRO	0
05	VERÔNICA DA SILVA AZEREDO	0
06	ANDRÉ LUIS FERREIRA FRANCISCO	0
07	MARILENE MARIANO	0
08	TALITA NASCIMENTO DOS SANTOS	0
09	DAYANNA OLIVEIRA NASCIMENTO	0
EDUCADOR DE LINGUA PORTUGUESA		
1	JAQUELINE FIDELIS DA SILVA	4,0
2	ALINE PINHEIRO DE LIMA	4,0
3	FÁTIMA ZACARIAS DA SILVA RIBEIRO	4,0
4	LUANA VIVÓRIO SIMÕES	4,0
5	JOÃO BATISTA THOMAZ SIMIÃO	4,0
6	GECILDA PEREIRA SOUZA	0
7	DÓRES CRISTINA ANTUNES M. MOTTA	0
8	CLEIDIMARA ARÉAS DE SOUZA PEREIRA	0
9	ALEXSANDRA DE FREITAS MAIA PESSANHA	0
10	SIMONE SIQUEIRA STELLET	0
11	ANDREIA PITOTE DA SILVA	0
12	PATRICIA BARBOSA MANHÃES	0
13	VIVIANE GOMES PARAISO DE AZEVEDO	0
14	LEIRSON RANGEL RAMOS	0
15	LUCIANA CORREIA CARDOSO	0
16	JULIANA HENRIQUES AVELINO	0
17	JALINE DE ALMEIDA CORRÊA	0
EDUCADOR DE MATEMÁTICA		
1	ENILDA DOS SANTOS BASTOS	4,0
2	JACKELINE MANHÃES DE SOUZA	4,0
3	DANIELLE MANHÃES VIANA	4,0
4	ELAINE CRISTINA ALVARENGA DA SILVA	4,0
5	RENATA MACHADO DA SILVA LEANDRO	4,0
6	LUCIANA VASCONCELOS M. IGNACIO	0,0
7	TIAGO VIEIRA	0,0
8	ANA MÁRCIA DE ANDRADE JORGE	0,0
9	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA PINTO	0,0
10	MANOELA RIBEIRO PESSANHA	0,0
11	FERNANDA RIBEIRO TAVARES	0,0
12	GISELLI CARVALHO RANGEL PAES BURLA	4,0
13	ANA PAULA LOPES RIBEIRO GOMES	4,0
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - NÍVEL MÉDIO		
1	LEILA DE FÁTIMA DE FREITAS COSTA PINTO	3,00
2	DÉBORA TERRA MOREIRA	3,00
3	AUREO RANGEL ROSSI	3,00
4	SAYMON DA SILVA RANGEL	3,00
5	STÉFALA DA SILVA BATISTA	3,00
6	GUSTAVO RODRIGUES HENRIQUES	3,00
7	GILIANE DA SILVA DE SOUZA	3,00
8	LUCAS NASCIMENTO	3,00
9	TIAGO LÍRIO DA SILVA	3,00
10	DÉBORA FONSECA MENDONÇA	3,00

Rosinha Garotinho  
Prefeita

Id: 956669

**Coordenadoria de Infraestrutura**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Relação de Autos de Infração lavrados pelo departamento de Licenciamento de Obras

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei de Nº 6692/98 art.156, tornar público os seguintes Autos de Infração.

Autos de Infração	Endereço	Prop. Lançamento da Façenda
2243A	Rua São Lino Nº85	Nº47785
3087A	Rua Dom João V I Nº118	Nº25918
3088A	Rua Dom João V I Nº118	Nº25918
3090A	Rua Dom João V I Nº118	Nº25918

3356A	Rua Gov. Theotônio F. de Araújo Nº47	Nº8911
3568A	Rua Firmino Saldanha Nº43	Nº68758
3979A	Rua Conselheiro Tomaz Coelho Nº285	Nº15257
3980A	Rua Conselheiro Tomaz Coelho Nº285	Nº15257
3981A	Rua Gov. Theotônio F. de Araújo Nº47	Nº8911
3982A	Rua Voluntário da Pátria Nº93/101	Nº56665 (56666)
3983A	Rua Voluntário da Pátria Nº93/101	Nº56665 (56666)
4700A	Rua Gov. Theotônio F. de Araújo Nº47	Nº8911

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2010.

Arq. Cesar Romero F. Braga  
Secretário Mun. De Obras  
Mat.21639

Id: 956620

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 0036/2010**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **R-E-S-O-L-V-E** tornar sem efeito a nomeação de Alessandro da Silva, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, constante na Portaria nº 0231/2009, a partir de 1º de maio de 2010. Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2010. NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA - Presidente-

**PORTARIA Nº 0037/2010**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **R-E-S-O-L-V-E** nomear Norival Navarro Gomes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de maio de 2010.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2010. NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA - Presidente-

Id: 956392

O Hemocentro Precisa de Você.

**DOE SANGUE**



**CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**CAMPOS**

**MINHA CIDADE, MEU AMOR.**